
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.330, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000*

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Ministério de Atendimento Assistencial Acampamento e Instituto EL-SHADDAI.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado e reconhecido como de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Ministério de Atendimento Assistencial Acampamento e Instituto EL-SHADDAI, com sede a Rua Joaquim Costa nº 2.538, no Município de Capanema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de dezembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.363, DE 27/12/2000.

* Republicada por ter saído com incorreção numérica no Diário Oficial nº 29.362, de 26/12/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ